

2º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, QUADROS ESCOLARES EM VIDRO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026**, com a finalidade de promover ajustes e adequações no instrumento convocatório, conforme as disposições a seguir.

1. DA DATA-BASE PARA FINS DE REAJUSTAMENTO

Fica estabelecido que a data-base do orçamento estimado da presente licitação é **26 de agosto de 2026**, a qual será adotada como referência para a contagem da anualidade do reajustamento dos preços, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o índice de reajustamento previsto no edital e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme aplicável.

Dessa forma, a data-base de 26 de agosto de 2026, estabelecida para fins de reajustamento anual dos preços, passa a ser aplicável às disposições constantes do item 6.15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), do item 18.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços e do item 8.2 da Minuta do Contrato (Anexo V do Edital), ficando os referidos dispositivos adequados à presente retificação.

2. ADEQUAÇÃO DO ITEM 4.3 DO EDITAL

O item 4.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão formular lances sucessivos e decrescentes de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada lance imediatamente registrado e divulgado pelo sistema, informando-se em tempo real o novo menor valor ofertado até então, mantendo-se anonimato dos ofertantes. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item, observado o valor máximo estimado pela Administração (quando divulgado) e o mínimo de diferença entre lances estabelecido pelo sistema ou pelo Pregoeiro(a).”

Justificativa da alteração:

A presente adequação tem por finalidade harmonizar a redação do item 4.3 do Edital com o critério de julgamento estabelecido no instrumento convocatório e com a sistemática operacional da plataforma Licitanet.

Considerando que o critério de julgamento adotado é o de **menor preço por lote**, conforme previsto no extrato do edital, no item 1.2 do edital e no item 2.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como que a plataforma Licitanet já se encontra configurada para o recebimento de lances pelo valor total de cada lote, a presente alteração visa exclusivamente esclarecer a forma de apresentação dos lances e corrigir a inconsistência redacional identificada.

Ressalta-se que a adequação não introduz novas exigências, não altera as condições originalmente estabelecidas para a disputa e não interfere na formulação das propostas, uma vez que o critério de julgamento por menor preço por lote já se encontra expressamente previsto no instrumento convocatório e devidamente parametrizado na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Adendo.

3. DA PUBLICIDADE

O presente Adendo será divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação original do edital, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Verde – MT, 22 de outubro de 2026.

GISLENE J. LOPES

Pregoeira

Portaria 828/2026